



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 23/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO DO SUL E A  
EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO  
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria Delmir da Costa Felipe, nomeado pela Portaria nº 448 de 28 de março de 2018, publicado no DOU de 29 de março de 2018, inscrito no CPF nº 638.081.021-87, portador da Carteira de Identidade nº 560747 SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, CEP 38.400-112, na cidade de Uberlândia - MG, representada pelo Sr. Gilberto Antônio Rocha Júnior, portador da Cédula de Identidade nº MG 15.284.629 SSP/MG e CPF nº 083.093.426-08, denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 23/2015, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 16/01/2019 e término em 16/01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** – Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

  
**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul



o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2019.

  
Trivale Administração LTDA

  
INSTITUTO FEDERAL  
de Mato Grosso do Sul  
Deonádia Costa Felipe  
IFMS  
Prof. Dr. Ailton José Vinholi Júnior  
Pró-Reitor de Extensão  
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul  
Portaria IFMS nº 628/2016

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: